



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de vias públicas, compreendendo: limpeza com roçada e corte de grama de meio-fio com recolhimento dos resíduos, capina de canteiros e meio-fio e recolhimento dos resíduos e pintura de cordão meio-fio, canteiro e estacionamento oblíquos, com aplicação de tinta de demarcação viária, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ipê. Os trabalhos poderão ser realizados na sede do Município e no interior.

2.1.1. Classificação dos bens e serviços comuns: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1506/2023.

2.2. Tipo de Licitação:

2.2.1. Valor global, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Critério de Julgamento:

2.3.1. Valor global.

2.4. Divisão da Licitação:

2.4.1. A critério da Comissão de Licitações.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação

3.1.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana e manutenção das vias públicas, compreendendo roçada e corte de grama em meios-fios das vias públicas e recolhimento dos resíduos, capina de canteiros e meios-fios e recolhimento dos resíduos, bem como pintura de cordão meio-fio, canteiros e estacionamentos oblíquos com tinta de demarcação viária. Tais serviços são essenciais para garantir a conservação dos espaços públicos, melhoria da mobilidade urbana, segurança de pedestres e motoristas, além de contribuir para a organização, limpeza e valorização estética do Município de Ipê, atendendo às demandas contínuas da Secretaria responsável. A justificativa para essas aquisições e serviços pode ser descrita da seguinte forma:



1. Necessidade de manutenção e limpeza das vias públicas:

- A manutenção periódica das vias públicas, por meio de roçada, corte de grama, capina e limpeza de meios-fios e canteiros, é essencial para garantir a conservação dos espaços urbanos, melhorando a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida da população.
- A presença de vegetação excessiva e acúmulo de resíduos compromete a visibilidade nas vias, favorece a proliferação de insetos e prejudica a drenagem urbana, podendo ocasionar transtornos à população

2. Conservação e organização dos espaços públicos:

- A execução contínua dos serviços de limpeza urbana contribui para a preservação da infraestrutura existente, evitando degradação precoce e reduzindo custos futuros de manutenção mais complexa.
- A capina e roçada adequadas mantêm a cidade organizada, prevenindo obstruções em sarjetas e meios-fios, o que favorece o escoamento correto das águas pluviais.

3. Sinalização e segurança viária:

- A pintura de cordões meio-fio, canteiros e estacionamentos oblíquos com tinta de demarcação viária é fundamental para a organização do trânsito, orientação de motoristas e pedestres e melhoria da segurança viária.
- A adequada sinalização horizontal auxilia na prevenção de acidentes, disciplinando o estacionamento e proporcionando melhor fluidez no tráfego urbano.

4. Impacto na qualidade urbana e bem-estar da população:

- A manutenção adequada das vias e espaços públicos contribui diretamente para a valorização estética da cidade, bem-estar dos moradores e visitantes, além de fortalecer a imagem de organização e cuidado com o patrimônio público.
- Esses serviços atendem às demandas permanentes da administração municipal, garantindo melhores condições de uso dos espaços urbanos.

5. Mão de obra especializada:

- A contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços de roçada, capina, limpeza urbana e pintura de meios-fios e demarcação viária é essencial para garantir a qualidade, eficiência e segurança na realização das atividades.
- A execução adequada desses serviços contribui para a conservação dos espaços públicos, evitando o crescimento excessivo da vegetação, melhorando a visibilidade nas vias, favorecendo a drenagem urbana e garantindo melhor organização do trânsito.
- A utilização de profissionais qualificados assegura que os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas vigentes, proporcionando maior durabilidade das intervenções e reduzindo a necessidade de retrabalho ou manutenções corretivas frequentes.

6. Benefícios para o Município de Ipê:

- A execução contínua dos serviços de limpeza urbana, manutenção de vias e sinalização horizontal contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, oferecendo maior segurança, organização e bem-estar.



- A conservação adequada das vias públicas favorece a mobilidade urbana, a segurança de pedestres e motoristas e a preservação do patrimônio público municipal.
- A manutenção estética e funcional dos espaços urbanos fortalece a imagem do município, tornando-o mais organizado, atrativo e adequado ao convívio da população e visitantes.
- A contratação desses serviços permite maior eficiência operacional da administração pública, garantindo atendimento contínuo das demandas e melhor planejamento das ações de manutenção urbana.

3.1.1. Dos quantitativos requisitados

3.1.1.1. Os quantitativos foram baseados na demanda anual anterior dos serviços de manutenção urbana, limpeza de vias públicas, roçada, capina e pintura de meios-fios e demarcação viária, considerando a necessidade contínua desses serviços no período estimado de 12 (doze) meses.

3.2. Do Sistema de Registro de Preços

3.2.1. Buscando atender o disposto no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina as regras gerais através de sistema de registro de preços, além das seguintes razões:

- a) haver previsão de contratações frequentes dos serviços a serem licitados;
- b) evitar a necessidade de contratações emergenciais;
- c) garantir economicidade e eficiência na prestação contínua dos serviços.

3.3. Escolha da modalidade – Pregão Eletrônico

3.3.1. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 17, §2º, que o pregão será adotado preferencialmente na forma eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

3.3.2. Considerando que o objeto da presente contratação trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mostra-se adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica.

3.3.3. A utilização do Pregão Eletrônico justifica-se por assegurar maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, transparência, economicidade e eficiência, possibilitando a disputa de lances em ambiente virtual e garantindo isonomia entre os participantes.

3.3.4. Ademais, a adoção da forma eletrônica encontra amparo nos princípios da eficiência, publicidade, competitividade e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as necessidades do município, abrangendo a zona urbana da sede e dos distritos, incluindo vias públicas, canteiros, praças, áreas institucionais e demais locais indicados pela Administração Municipal, sem custos adicionais.



4.1.1. A contratada deverá disponibilizar equipe, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e segurança dos trabalhos realizados. A nominata de empregados deve refletir, em termos qualitativos e quantitativos, às necessidades de trabalhadores para cumprimento dos serviços, devendo a empresa fornecedora apresentar equipe mínima conforme abaixo:

- Serviços de roçada e recolhimento dos resíduos - Equipe mínima: 07 (sete) funcionários;
- Serviços de pintura - Equipe mínima: 05 (cinco) funcionários;
- Serviços de capina e recolhimento dos resíduos – 05 (cinco) funcionários.
- Coordenador de equipe – 01(um) funcionário.

4.1.2. A contratada deverá possuir equipe qualificada, equipamentos adequados e materiais necessários para a execução dos serviços com eficiência, segurança e qualidade, atendendo às normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes.

4.1.3. Os serviços serão solicitados conforme a demanda da Secretária de Obras, podendo ocorrer de forma periódica ou conforme necessidade específica.

4.1.4. Caso os serviços executados não atendam aos padrões exigidos, a contratada deverá refazê-los sem ônus adicional ao município.

4.1.5. A contratada deverá garantir a correta destinação dos resíduos provenientes dos serviços, cumprir os prazos estabelecidos, manter regularidade fiscal e trabalhista, além de atender às exigências legais e ambientais aplicáveis.

4.2. O prazo para início da execução dos serviços, para a licitante vencedora será de no máximo **10 (dez) horas** sendo informada dos trabalhos através de contato telefônico e e-mail.

4.2.1. A cada solicitação, poderá ser encaminhada ordem de serviço contendo a descrição dos serviços, local, prazo e demais orientações necessárias.

4.2.2. Como condição de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4.2.3. A contratada deverá executar integralmente os serviços solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.3. O preço contratado permanecerá fixo conforme proposta apresentada, salvo hipóteses legais de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações técnicas mínimas constam no Termo de Referência Técnico definidas de acordo com o quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO
1	Limpeza com roçada e corte de grama de meios-fios das vias públicas e recolhimento dos resíduos.	M ²	550.000	0,48



2	Capina de canteiros e meios-fios e recolhimento dos resíduos.	M ²	350.000	1,34
3	Pintura de cordões meio-fio, canteiros e estacionamento oblíquos, em tinta de demarcação viária.	M	180.000	4,21

Detalhamento do objeto:

O **corte de Grama** e roçadas deverá ser realizado conforme a necessidade e cronograma da Secretaria de Obras, a ser executado dentro da localidade do Município de Ipê, incluindo área urbana e rural, com roçadeiras e posterior recolhimento dos resíduos. A roçada de meio fio é realizada com o auxílio de roçadeiras, para remoção de toda e qualquer vegetação que estiverem localizadas junto aos passeios públicos de ruas e avenidas, ao redor de árvores, postes e canteiros, além de qualquer espaço livre onde apresentar cordões pertencente ao perímetro urbano ou rural de Ipê e outros espaços públicos a serem definidos conforme cronograma da secretaria de obras caso houver necessidade, de acordo com as prioridades que se demonstrarem.

A **Capina Manual** realiza a remoção, com o auxílio de enxada, de vegetação rasteira e gramíneas com suas raízes, que estiverem localizadas junto ao meio fio de ruas, avenidas pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixa pluviais, localizadas em passeios públicos e posterior recolhimento dos resíduos.

Os serviços de **pintura** serão realizados manualmente com utilização de rolos, pincéis, trinchas ou equipamentos adequados para demarcação viária, devendo realizar a limpeza prévia da área a ser pintada, removendo poeira, terra, resíduos, vegetação, graxa ou qualquer material que possa prejudicar a aderência da tinta. Quando necessário, utilização de escovas, vassouras, raspadores ou jato de água para garantir a adequada preparação da superfície. Deverão utilizar tinta acrílica ou à base de resina específica para sinalização viária, de alta resistência ao tráfego e intempéries. As cores deverão atender aos padrões de sinalização viária estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão das Atas de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito.



7.2. A fiscalização será realizada pela servidora Taiane Posso da Silva, matrícula sob n.º 474, ocupante do cargo de Coordenadora de Obras, sendo seu suplente o servidor Volmir Longhi, ocupante do cargo de mecânico, matrícula sob n.º 6475.

7.3. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

8 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes, descrita no Edital e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

9.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para objeto da licitação.

Ipê/RS, 12 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Taiane Posso da Silva

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Ramir Tamagno

<input type="checkbox"/> Defiro <input type="checkbox"/> Indefiro
--

PREFEITO MUNICIPAL
Nome ou carimbo